



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº 2.694, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Institui o ensino fundamental de nove anos nas escolas municipais de ensino fundamental de Uchoa e da outras providências.

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica Instituído o Ensino Fundamental de Nove anos nas escolas municipais de ensino fundamental, que adotará a nomenclatura – anos iniciais – para os alunos da faixa etária de 6 a 10 anos de idade e – anos finais – para os alunos da faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

**Artigo 2º.** A regulamentação para a aplicação do disposto no artigo acima ficará a cargo do Conselho Municipal de Educação que o fará através de ato próprio que fará parte integrante do regimento interno das escolas municipais de acordo com as legislações vigentes.

**Artigo 3º** - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, 18 de Setembro de 2007.



**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura



**Miriam Dona Palharini**

**Diretora de Gabinete**